

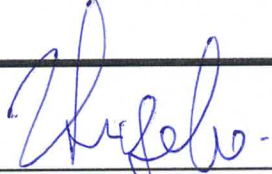
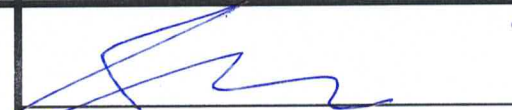
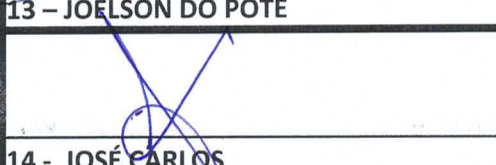
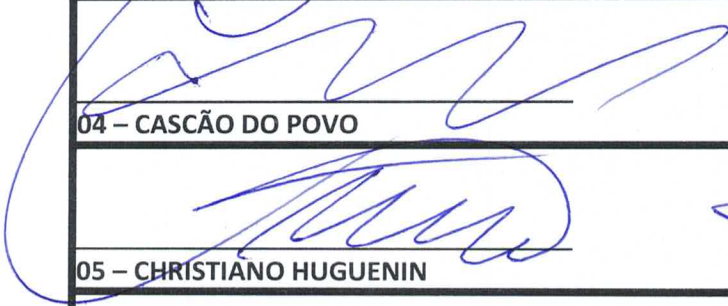
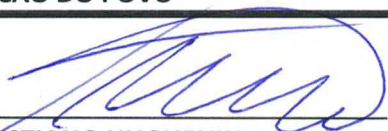
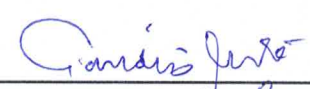
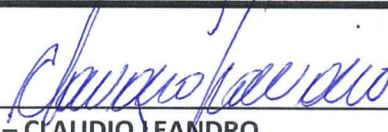
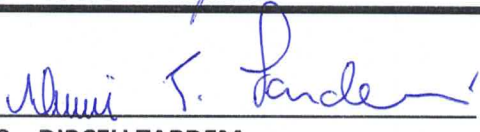
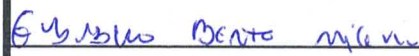
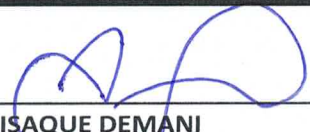
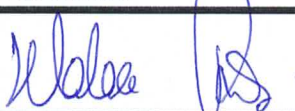


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES

53ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

DATA: 02/09/2025

 01 – ANGELO GAGUINHO	 12 – JANIO DE CARVALHO
 02 – BRUNO SILVA	 13 – JOELSON DO POTE
 03 – CARLINHOS DO KIKO	 14 – JOSÉ CARLOS
 04 – CASÇÃO DO POVO	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
 05 – CHRISTIANO HUGUENIN	 15 – MAIARA FELÍCIO
 06 – CLAUDIO DAMIÃO	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
 07 – CLAUDIO LEANDRO	 17 – MARCOS MARINS
 08 – DIRCEU TARDEM	 18 – MAX BILL
 09 – EVANDRO MIGUEL	 19 – RÔMULO PIMENTEL
 10 – GHABRIEL DO ZEZINHO	 20 – TIA KARLA
 11 – ISAUQUE DEMANI	 21 – WALACE PIRAN

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Visto da Secretaria de Expediente



Aline Tardim Schuenck
SECRETÁRIA DE EXPEDIENTE
Matr: 2165





CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

**ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA,
REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

Ao segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e doze minutos, em sua Sala de Reuniões Dr. Jean Bazet, sob a Presidência do Exmº Sr. Vereador, **Dirceu Tardem** e com a presença dos Excelentíssimos Vereadores, **Claudio Leandro**, 1º Vice-Presidente, **Evandro Miguel**, 2º Vice-Presidente, **José Carlos**, 1º Secretário, **Tia Karla**, 2ª Secretária, **Ângelo Gaguinho**, **Bruno Silva**, **Carlinhos do Kiko**, **Cascão do Povo**, **Christiano Huguenin**, **Cláudio Damião**, **Ghabriel do Zezinho**, **Isaque Demani**, **Janio de Carvalho**, **Joelson do Pote**, **Maicon Gonçalves**, **Max Bill**, **Rômulo Pimentel** e **Walace Piran**, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da 53ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa. **Comunicações:** Justificativas de ausência na Sessão Plenária emitidos pelos gabinetes dos Vereadores Marcos Marins e Maiara Felício. Acórdão 044013/2025-PLEN, do TCE/RJ, relativo ao Parecer Prévio aprovando as contas do exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na pessoa do Sr. Prefeito, Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro. Após, o Presidente requereu ao Primeiro Secretário a leitura das matérias constantes do **Pequeno Expediente** da Sessão, que assim ficaram dispostas: **1 - Projeto de Lei Ordinária nº 96 de 2025:** Dispõe sobre a instituição de Protocolo Municipal de Rastreamento e Seguimento Terapêutico do Câncer de Mama no município de Nova Friburgo e dá outras providências. **Autor: Cláudio Damião;** **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 97 de 2025:** Dispõe sobre o fornecimento de kit lanche para pacientes e acompanhantes em Tratamento Fora de Domicílio - TFD, no Município de Nova Friburgo. **Autor: Tia Karla;** **3 - Projeto de Lei Ordinária nº 98 de 2025:** Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029. **Autor: Executivo Municipal;** **4 - Projeto de Lei Ordinária nº 99 de 2025:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Friburgo para o exercício financeiro de 2026 (LOA). **Autor: Executivo Municipal;** **5 - Projeto de Indicação Legislativa nº 24 de 2025:** Indica ao Executivo Municipal o envio de Projeto de Lei ou Adoção de medida Administrativa que disponha sobre a elaboração e divulgação de cronograma regular de recolhimento de entulhos e resíduos da construção civil para todos os bairros de Nova Friburgo. **Autor: Claudio Leandro;** **6 - Projeto de Indicação Legislativa nº 25 de 2025:** Indica ao Executivo Municipal o envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa que disponha sobre a criação de um Programa de Apoio Psicológico e Saúde Mental destinado aos Profissionais da saúde do Município de Nova Friburgo. **Autor: Claudio Leandro;** **7 - Projeto de Indicação Legislativa nº 26 de 2025:** Indica ao Executivo Municipal o envio de Projeto de Lei a esta Casa legislativa que disponha sobre a instituição de Campanha de Vacinação contra o Papilomavírus Humano (HPV) nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Nova Friburgo. **Autor: Claudio Leandro;** **8 - Moção Especial de Louvor nº 118 de 2025:** À Drª Hanid Fontes Gomes, por seu excelente serviço prestado à comunidade. **Autor: Maiara Felício. Atas para Aprovação:** Ata da 52ª Sessão Ordinária


PRIMEIRO SECRETÁRIO


PRESIDENTE


PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: [22] 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

da 1ª Sessão Legislativa, realizada em 28 de agosto de 2025. A Ata foi aprovada por 19 (dezanove) votos a favor da seguinte forma: Angelo Gaguinho – Sim ; Bruno Silva -- Sim ; Carlinhos do Kiko – Sim ; Cascão do Povo – Sim ; Christiano Huguenin – Sim ; Claudio Leandro - Sim ; Cláudio Damião - Sim ; Dirceu Tardem - Sim ; Evandro Miguel – Sim ; Ghabriel do Zezinho – Sim ; Isaque Demani - Sim ; Janio de Carvalho - Sim ; Joelson do Pote – Sim ; José Carlos – Sim ; Maicon Gonçalves - Sim ; Max Bill – Sim; Rômulo Pimentel – Sim ; Tia Karla - Sim e Wallace Piran – Sim. Após o **Pequeno Expediente**, foi dado início à **Grande Ordem do Dia**, que constou das seguintes proposições: **1 - Requerimento de Informações nº 41 de 2025:** Com o Executivo Municipal, requerendo informações relativas à obra da cozinha do Hospital Municipal Raul Sertã. **Autor: Cláudio Damião.** O Requerimento de Informações foi aprovado por 18 (dezoito) votos a favor da seguinte forma: Angelo Gaguinho - Não Votou ; Bruno Silva - Sim ; Carlinhos do Kiko - Sim ; Cascão do Povo - Sim ; Christiano Huguenin - Sim ; Claudio Leandro - Sim ; Cláudio Damião - Sim ; Dirceu Tardem - Sim ; Evandro Miguel - Sim ; Ghabriel do Zezinho - Sim ; Isaque Demani - Sim ; Janio de Carvalho - Sim ; Joelson do Pote - Sim ; José Carlos – Sim ; Maicon Gonçalves - Sim ; Max Bill - Sim ; Rômulo Pimentel – Sim ; Tia Karla - Sim ; Wallace Piran – Sim. **2 - Requerimento de Audiência Pública nº 15 de 2025:** Audiência Pública, a ser realizada no dia 24 de setembro, quarta-feira, às 18 horas, para a discussão dos projetos de lei sobre o “Primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e o prazo para o seu início” e o de “Rastreamento e seguimento terapêutico do câncer de mama” no município de Nova Friburgo. **Autor: Cláudio Damião.** O Requerimento de Audiência Pública foi aprovado por 19 (dezanove) votos a favor da seguinte forma: Angelo Gaguinho - Sim ; Bruno Silva - Sim ; Carlinhos do Kiko - Sim ; Cascão do Povo - Sim ; Christiano Huguenin - Sim ; Claudio Leandro - Sim ; Cláudio Damião - Sim ; Dirceu Tardem - Sim ; Evandro Miguel - Sim ; Ghabriel do Zezinho - Sim ; Isaque Demani - Sim ; Janio de Carvalho - Sim ; Joelson do Pote - Sim ; José Carlos – Sim ; Maicon Gonçalves - Sim ; Max Bill - Sim ; Rômulo Pimentel – Sim ; Tia Karla - Sim ; Wallace Piran – Sim. **3 - Projeto de Indicação Legislativa nº 16 de 2025:** Solicita o envio de mensagem ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, a fim de que encaminhe a esta Casa Projeto de Lei que institua no Município de Nova Friburgo o Programa de Parceria e Cooperação visando o reuso e encaminhamento de retalhos de tecidos e de outros produtos descartados pela produção têxtil, e dá outras providências. **Autor: Cascão do Povo.** O Projeto de Indicação Legislativa foi aprovado por 17 (dezassete) votos a favor da seguinte forma: Angelo Gaguinho - Sim ; Bruno Silva - Sim ; Carlinhos do Kiko - Sim ; Cascão do Povo - Sim ; Christiano Huguenin - Sim ; Claudio Leandro - Sim ; Cláudio Damião - Sim ; Dirceu Tardem - Sim ; Evandro Miguel - Sim ; Ghabriel do Zezinho - Não Votou ; Isaque Demani - Não Votou ; Janio de Carvalho - Sim ; Joelson do Pote - Sim ; José Carlos - Sim ; Maicon Gonçalves - Sim ; Max Bill - Sim ; Rômulo Pimentel - Sim ; Tia Karla - Sim ; Wallace Piran – Sim. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às dezanove horas e quarenta e três minutos. À Reunião compareceram todos os Vereadores mencionados no início, estando ausentes,

PRIMEIRO SECRETÁRIO

PRÉSIDENTE

PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro

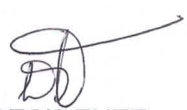
R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

justificadamente, os Vereadores Marcos Marins e Maiara Felício Eu,.....^{N. Filipe 3}
Nuno Filipe de Mendonça Didier Larcher de Brito, Assistente Legislativo, matrícula
nº 1304, lavrei a presente Ata, que assino em conjunto com os Senhores Membros da
Mesa. Nova Friburgo, 03 de setembro de 2025.


PRIMEIRO SECRETÁRIO


PRESIDENTE


PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: [22] 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Gabinete da Vereadora Maiara Felício

Rua Farinha Filho, n.º 50 – Centro, Nova Friburgo - RJ - 28.610-280

(22) -2524-1700 R. 233 - maiarafelicio@novafriburgo.rj.leg.br

Exmº Sr. Presidente

DIRCEU TARDEM

Câmara Municipal de Nova Friburgo

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

Cumprimentando-o, cordialmente presidente da 53ª Sessão Ordinária, sirvo-me da presente para informar que a **VEREADORA MAIARA FELÍCIO**, não poderá comparecer, à Sessão na data de hoje por questão de saúde relacionada gripe forte.

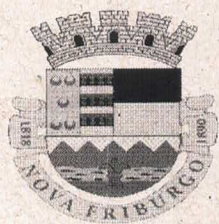
Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Nova Friburgo, 02 de Setembro de 2025.

Látine Jesus 2789

Assessora Parlamento Legislativo

Recebido em
02/09/25
às 14:45
N. Felipe 3



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINS

Ofício nº 0041/2025

Nova Friburgo, 2 de setembro de 2025.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Aos cuidados do Exmo. Sr. Presidente da Câmara

Assunto: *Justificativa de Ausência na 53ª Sessão Ordinária – 2 de setembro de 2025.*

Ilustre Sr. Presidente e Membros da Mesa Diretora,

Eu, Marcos Marins, vereador desta Casa Legislativa, venho, por meio deste, justificar minha ausência na 53ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 2 de setembro de 2025, em razão da participação em agenda oficial em Brasília, onde cumprirei compromissos previamente agendados junto ao Ministério dos Transportes e ao Ministério da Saúde.

As referidas reuniões têm como objetivo a articulação de políticas públicas e o encaminhamento de demandas relevantes para o Município de Nova Friburgo, especialmente nas áreas de infraestrutura viária e atenção à saúde pública.

Ressalto, por oportuno, que todas as despesas decorrentes desta viagem foram integralmente custeadas com recursos particulares, não havendo qualquer ônus ao erário público.

Peço a compreensão e consideração desta justificativa junto à Presidência e aos ilustres colegas da Mesa Diretora.

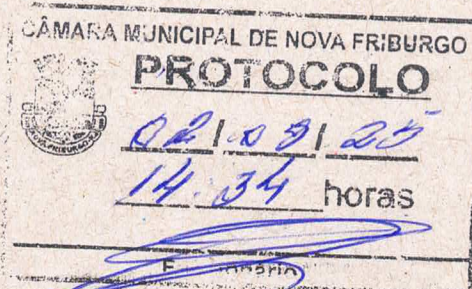
No mais, solicito que a presente justificativa seja lida durante a 53ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, para os devidos fins de registro e publicidade.

Atenciosamente,

MARCOS MARINS
SOARES:1595020
5782

Assinado de forma digital
por MARCOS MARINS
SOARES:15950205782
Dados: 2025.09.02 10:04:17
-03'00

Marcos Marins
Vereador
PSD



Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

☎ (22) 998855800

ACÓRDÃO Nº 044013/2025-PLEN

1 PROCESSO: 211364-3/2024

2 NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

3 INTERESSADO: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

4 ÓRGÃO JURISDICIONADO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

5 RELATORA: MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

6 REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: VITTORIO CONSTANTINO PROVENZA

7 ÓRGÃO DECISÓRIO: PLENÁRIO

8 ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do PLENÁRIO, por unanimidade, por EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL com RESSALVA, DETERMINAÇÃO, RECOMENDAÇÃO, COMUNICAÇÃO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO e ARQUIVAMENTO, nos exatos termos do voto da Relatora.

9 ATA Nº: 28

10 QUÓRUM:

Conselheiros presentes: Marcio Henrique Cruz Pacheco, Marianna Montebello Willemann, Rodrigo Melo do Nascimento e Thiago Pampolha Gonçalves

Conselheiros-Substitutos presentes: Andrea Siqueira Martins e Christiano Lacerda Ghuerren

11 DATA DA SESSÃO: 20 de Agosto de 2025

Marianna Montebello Willemann

Relatora

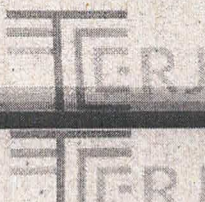
Marcio Henrique Cruz Pacheco

Presidente

Fui presente,

Vittorio Constantino Provenza

Procurador-Geral de Contas



Assinado Digitalmente por: VITTORIO CONSTANTINO PROVENZA
Data: 2025.08.26 12:50:48 -03:00
Razão: Acórdão do Processo 211364-3/2024. Para verificar a
autenticidade acesse <https://www.tcerj.tc.br/validar/>. Código:
fab6a28f-c414-4387-b5e5-59c155eeea1a

Assinado Digitalmente por: MARCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO
Data: 2025.08.26 11:02:50 -03:00
Razão: Acórdão do Processo 211364-3/2024. Para verificar a
autenticidade acesse <https://www.tcerj.tc.br/validar/>. Código:
fab6a28f-c414-4387-b5e5-59c155eeea1a

PROCESSO TCE-RJ N. 211.364-3/24
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO: 2023
PREFEITO: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, reunido nesta data, em sessão plenária, em observância à norma do artigo 125, inciso I, da Constituição Estadual, tendo examinado e discutido a matéria, acolhendo o Relatório e o Projeto de Parecer Prévio apresentados pela Conselheira-Relatora, aprovando-os, e

CONSIDERANDO que as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de **NOVA FRIBURGO**, relativas ao exercício de 2023, foram apresentadas a esta Corte;

CONSIDERANDO, com base nos artigos 125, incisos I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, ser de competência desta Corte emitir parecer prévio sobre as contas dos municípios e sugerir as medidas pertinentes para final sua apreciação pelo Poder Legislativo local;

CONSIDERANDO que as contas anuais estão constituídas pelas demonstrações contábeis, extracontábeis e por outras peças técnicas;

CONSIDERANDO a existência de devida autorização legislativa e fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais no período, conforme disposto no inciso V do art. 167 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o município efetuou aplicações na manutenção e desenvolvimento do ensino em percentual superior ao mínimo estabelecido no art. 212 da Constituição Federal (25% da receita de impostos);

CONSIDERANDO que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, percentual superior ao mínimo estabelecido no art. 26 da Lei Federal n. 14.113/20 (70% dos recursos anuais totais do FUNDEB);

CONSIDERANDO que foram aplicados recursos do FUNDEB em percentual superior ao mínimo estabelecido no art. 25 da Lei Federal n. 14.113/20 (90% dos recursos referidos);

CONSIDERANDO que foi gasto, nas ações e serviços públicos de saúde, percentual acima do mínimo estabelecido no art. 7º da Lei Complementar n. 141/12 (15% do total de impostos e transferências elencados no referido artigo);

CONSIDERANDO a ressalva disposta neste parecer, diante do fato de que o Poder Executivo deixou de classificar despesas que deveriam compor o limite de gastos com pessoal estabelecido na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n. 101/2000 (54%);

CONSIDERANDO que foram observadas as disposições do ar. 29-A da Constituição Federal, relativas aos repasses de recursos do Poder Executivo ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a observância das disposições da Lei Federal n. 7.990/89 e posteriores alterações, restando tão somente adequar a suficiência financeira para cobrir os montantes a serem aplicados em saúde e educação, conforme preconizado na Lei Federal n. 12.858/13;

CONSIDERANDO o regular repasse das contribuições previdenciárias (patronal e dos servidores) devidas ao RPPS, de acordo com o ar. 1º, inciso II, da Lei Federal n. 9.717/98;

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação em vigor, o parecer prévio e o subsequente julgamento da Câmara dos Vereadores não eximem as responsabilidades de ordenadores e ratificadores de despesa, bem como de pessoas que geriram numerários, valores e bens municipais, os quais estando sob jurisdição desta Corte, estão sendo e/ou serão objeto de fiscalização e julgamento por este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO, sobretudo, que cabe ao jurisdicionado comprovar a regular gestão dos recursos públicos, por meio da prestação de contas;

CONSIDERANDO a análise técnica constante da informação do corpo instrutivo;

CONSIDERANDO o parecer do Ministério Público junto a este Tribunal;

CONSIDERANDO o voto da Conselheira-Relatora,

RESOLVE:

EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação, pela Câmara Municipal, das contas de governo do chefe do Poder Executivo do Município de **NOVA FRIBURGO**, referentes ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do Senhor **JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO**, com **RESSALVAS, DETERMINAÇÕES e RECOMENDAÇÕES**, constantes do acórdão aprovado pelo plenário do Tribunal.

MARIANNA M. WILLEMAN
CONSELHEIRA-RELATORA
Documento assinado digitalmente

MARCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente

Fui presente
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
Documento assinado digitalmente